



DECRETO Nº 7.148, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

**AUTORIZA O CANCELAMENTO DE
EMPENHOS INSCRITOS EM RESTOS A
PAGAR NA FORMA QUE MENCIONA.**

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município (LOM);

CONSIDERANDO as normas legais que orientam os princípios da contabilidade pública,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o cancelamento da inscrição em restos a pagar, das seguintes notas de empenhos da Prefeitura de Limeira do Oeste:

Nº DA NOTA DE EMPENHO	EXERCÍCIO DO EMPENHO	FORNECEDOR	VALOR R\$	MOTIVO
11549	2024	INSS	79,25	Ajuste conforme boleto
11940	2024	INSS	346,78	Ajuste conforme boleto
6277	2024	Contrutora Emp. Imob. Teixeira Ltda	783,06	Vencimento ata
3089	2024	CIMED- Ind. De Med. Ltda	11,16	Vencimento ata
7304	2024	ACACIA Comércio de Medic. Ltda	1.493,15	Vencimento ata
8257	2024	Carlos Fernando Villa Ltda	500,00	Vencimento ata
8258	2024	Carlos Fernando Villa Ltda	500,00	Vencimento ata
8259	2024	Carlos Fernando Villa Ltda	500,00	Vencimento ata
8260	2024	Carlos Fernando Villa Ltda	500,00	Vencimento ata



8261	2024	Carlos Fernando Villa Ltda	500,00	Vencimento ata
8273	2024	Carlos Fernando Villa Ltda	500,00	Vencimento ata
3101	2024	SOMA/MG Prod. Hosp. Ltda	316,86	Vencimento ata
7303	2024	SOMA/MG Prod. Hosp. LTDA	373,62	Vencimento ata
3108	2024	Med Center Comercial Ltda	314,98	Vencimento ata
7311	2024	Med Center Comercial Ltda	263,18	Vencimento ata
7314	2024	Científica Médica Hospitalar Ltda	56,59	Vencimento ata
10468	2024	Central de Artigos p/ Laboratórios Ltda	145,00	Vencimento ata
7820	2024	MG Flex Ltda	2,74	Vencimento ata
7813	2024	Prime Material Médico Hosp. Ltda	525,00	Vencimento ata
9485	2024	SA Repres. E Com. De Equip. Ltda	211,30	Vencimento ata
10214	2024	SA Repres. E Com. De Equip. Ltda	29,85	Material não entregue

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, 30 de dezembro de 2025.


LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal